



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

Decreto Nº 007/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E NOVAS DELIBERAÇÕES DE TRABALHO NO LEGISLATIVO DE PARANHOS EM VIRTUDE DO COVID- 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; a situação de exceção provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Municipal nº 13/2020 de 18 de março de 2020, e o Decreto desta Casa de Leis nº 03,04, e 06/2020, que estabeleceram algumas regras de enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO; a necessidade de algumas alterações e a edição de novas medidas para este legislativo, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos e preservar a transmissibilidade do contágio do COVID-19 para servidoras de grupo de risco;

RESOLVE

Art. 1º -Fica determinado, que as servidoras que se encontram no grupo de risco, sendo elas: **Miriam Aparecida Gavilan Jara, Modesta Vilhalba e Emilene Jaqueline Grein Benites**, irão realizar suas atividades perante esta casa de Leis, em horário o qual não tem atendimento ao público, estando à disposição deste legislativo, quando convocado, a fim de proteger as servidoras que se enquadra no grupo de risco.

Art. 2º- As demais medidas não revogadas constantes no Decreto 03,04 e 06 /2020 ficam mantidas.

Art. 3º - Em caso de necessidade de outras adequações decorrente da evolução da pandemia, as medidas constantes neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo.

Rua Harry Amorim Costa, 767 - Centro - Paranhos - MS - CEP 79925-000

(67) 3480-1125

gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

***Só há um caminho para
a prosperidade: a União***

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020.

